



# DIÁRIO OFICIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS**

*Lei Municipal nº. 216, de 11 de janeiro de 2001.*

*São José de Espinharas/PB --Quinta-feira, 03 de agosto de 2023.*



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE  
ESPINHARAS

**ANTONIO GOMES DA COSTA NETTO**  
Prefeito

**YAN NOBREGA DE SOUSA**  
Vice-Prefeito

**ARNOBIO SOARES DE SOUSA NETO**  
Secretário de Administração e Recursos Humanos

**RUY RAKSON CORDEIRO ALVES JUNIOR**  
Secretário de Finanças e Serviços de Tesouraria

**DIOGENS AUGUSTO DE MIRANDA**  
Secretário de Educação, Cultura, Esportes e Turismo

**EVANILDO DANTAS DE SOUSA**  
Chefe de Gabinete Civil

**ALUÍSO ALVES DE SOUSA**  
Secretário de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e  
Recursos Hídricos

**SABRINA BEZERRA FERNANDES**  
Secretária de Saúde

**MARIA ALVES DOS SANTOS**  
Secretária de Assistência Social, Trabalho, Cidadania  
e Habitação

**MARCOS AURELIO GOMES DE SOUSA**  
Secretário de Obras, Infraestrutura e Serviços  
Públicos

**EDJANE GOMES DE SOUSA**  
Secretária de Controle Interno

## ATOS DO PREFEITO

### PORTARIA VACÂNCIA Nº. 001/2023

**DECLARA VACÂNCIA DE CARGO,  
EM VIRTUDE DE  
APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA  
DE SERVIDOR EFETIVO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 58, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com base no disposto no art. 35, inciso V, da Lei Complementar nº. 184, de 03 de setembro de 1997 e tendo em vista a comunicação de Concessão de Aposentadoria dirigida a esta Prefeitura Municipal,

### RESOLVE:

**Art. 1º. DECLARAR VAGO**, o cargo público de **MENSAGEIRA** exercido pelo (a) Sr.(a). **MARIA DE FÁTIMA DE MORAIS VANDERLEI**, servidor (a) público (a) municipal, **Mat.: 136**, em virtude da concessão de sua aposentadoria voluntária.

**Art. 2º.** Proceda-se o devido registro e arquivamento desta Portaria na pasta funcional do servidor, com a baixa devida.

**Art. 3º.** Esta portaria entra vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José de Espinharas,  
Estado da Paraíba, em 31 de julho de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

  
**Antonio Gomes da Costa Netto**  
Prefeito Constitucional

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS  
HUMANOS**

**PORTARIA DE DELEGAÇÃO Nº. 003 DE 03 DE AGOSTO  
DE 2023.**

**DELEGA COMPETÊNCIAS  
AOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS ABAIXO  
RELACIONADOS, NO ÂMBITO  
DA SECRETARIA DE  
ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS  
HUMANOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ  
DE ESPINHARAS,** no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 62 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei Nº 510, de 31 de janeiro de 2020 e a Lei nº. 9.784, de 29 de janeiro de 1999,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica delegada competência, durante o período de **04/08/2023 a 10/08/2023**, a servidora **Maria Renata Alexandre da Nóbrega, Agente Administrativo, matrícula nº. 1326**, nos seus impedimentos e afastamentos legais, para, no âmbito da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, praticar os seguintes atos:

- I. elaborar de normas, portarias, atos, ordens de serviço e a promoção de atividades relativas a recebimento, distribuição, controle do andamento, triagem e arquivamento dos processos e documentos em geral que tramitam na Prefeitura;
- II. aprovar planos de trabalho, projetos básicos e termos de referência;
- III. autorizar procedimentos de abertura de licitações;
- IV. praticar os demais atos relacionados ao procedimento licitatório;
- V. autorizar a interrupção de férias de servidores;
- VI. conceder licenças e afastamentos;
- VII. redistribuir servidores;
- VIII. homologar, referendar e convalidar atos vinculados à competência da Secretaria de Administração e Recursos Humanos;
- IX. prestar assessoramento ao Prefeito em matéria de planejamento integrado, organização, coordenação, controle e avaliação global das atividades desenvolvidas pela Prefeitura;
- X. desenvolver regime de colaboração e parceria entre o Poder Público Municipal e as entidades empresariais do Município;
- XI. autorizar a progressão funcional de servidores;
- XII. ratificar os atos de dispensa e de inexigibilidade de licitação;
- XIII. responder as solicitações e as requisições de informações apresentadas pelo Tribunal de Contas

da União, Tribunal de Contas do Estado, pela Controladoria-Geral da União, pelo Ministério Público e demais órgãos de controle;

**XIV.** exercer outras competências correlatas.

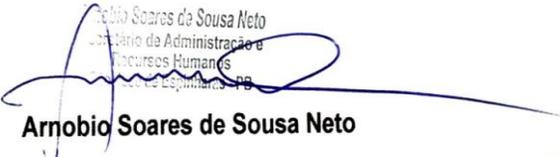
**Art. 2º.** Fica delegada competência, durante o período de **04/08/2023 a 10/08/2023**, a servidora **Girlene Sousa da Silva, Fiscal de Tributos Municipais, matrícula nº. 0269**, nos seus impedimentos e afastamentos legais, para, no âmbito da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, praticar os seguintes atos:

- I.** autorizar a interrupção de férias de servidores;
- II.** conceder licenças e afastamentos;
- III.** redistribuir servidores;
- IV.** homologar, referendar e convalidar atos vinculados à competência da Secretaria de Administração e Recursos Humanos;
- V.** prestar assessoramento ao Prefeito em matéria de planejamento integrado, organização, coordenação, controle e avaliação global das atividades desenvolvidas pela Prefeitura;
- VI.** desenvolver regime de colaboração e parceria entre o Poder Público Municipal e as entidades empresariais do Município;
- VII.** autorizar a progressão funcional de servidores;
- VIII.** responder as solicitações e as requisições de informações apresentadas pelo Tribunal de Contas da União, Tribunal de Contas do Estado, pela Controladoria-Geral da União, pelo Ministério Público e demais órgãos de controle;
- IX.** exercer outras competências correlatas.

**Art. 3º.** Não serão objeto de delegação, os atos constantes no art. 13, incisos I, II e III da Lei nº. 9.784/99.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São José de Espinharas, Estado da Paraíba, em 03 de agosto de 2023.



**Arnobio Soares de Sousa Neto**

Secretário de Administração e Recursos Humanos

## CONSELHO TUTELAR

### EXTRATO DE DESISTÊNCIA – CONSELHO TUTELAR

CONFORME TERMO DE DESISTÊNCIA ENCAMINHADO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, CIDADANIA E HABITAÇÃO, PELA CONSELHEIRA TUTELAR MARIA DO SOCORRO ABREU DE LUCENA, PORTADORA DO CPF Nº. 340.984.518-67, PUBLICAMOS SUA RENÚNCIA AO CARGO, E CONVOCAMOS A SENHORA FRANCISCA DE FÁTIMA SANTOS NASCIMENTO, PARA FINS DE TOMAR POSSE COMO CONSELHEIRA NA VAGA DECORRENTE DA DESISTÊNCIA DE MARIA DO SOCORRO ABREU DE LUCENA.

São José de Espinharas/PB 01 de agosto de 2023.

**MARIA ALVES DOS SANTOS**

Secretária de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação